

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

105.817

FOLHA

01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº. 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 31 de outubro de 2014.

IMÓVEL: UM TERRENO designado pelo Lote nº 51, da Quadra "F-16", do loteamento denominado "JARDIM WANDEL VILLE V", situado no Bairro do Ipatinga, nesta cidade, com frente para a **Rua Nelson Antonio Henrique**, para a qual mede 7,50 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel mede 22,00 metros e confronta com o lote nº 50; do lado esquerdo na mesma situação, mede 22,00 metros e confronta com o lote nº 52; e nos fundos, onde mede 7,50 metros confronta com o lote nº 20, encerrando a área total de 185,00 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 35.53.88.0127.00.000.

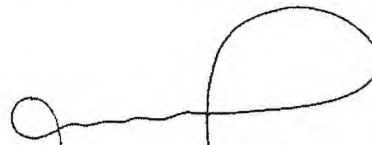
REGISTRO ANTERIOR: R.4-52.385, em 27 de maio de 2003, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIA: AGROPECUÁRIA IPATINGA LTDA., com sede nesta cidade, à Av. Dr. Eugênio Salerno nº 259, Vila Santa Terezinha, inscrita no CNPJ. nº 59.536.425/0001-62. (Protocolo nº 272.388 - 22/10/2014)

(e/s)



Guilherme Henrique P. Perez
Escrivente Autorizado



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.01-105.817, em 31 de outubro de 2014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, aos 09 de maio de 2014, Livro nº 1.882, Página nº 36, a proprietária AGROPECUÁRIA IPATINGA LIMITADA, já qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a **VAGNER DE LIMA BATISTA**, RG nº 33.707.686-8-SSP/SP, CPF/MF nº 265.178.648-90, construtor, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA ZILDA TRONTINO RIBEIRO BATISTA, RG nº 30.350.917-X-SSP/SP, CPF/MF nº 213.564.098-06, bancária, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carmo Brenga, nº 188, Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, nesta cidade, pela importância de R\$50.384,00. (Protocolo nº 272.388 - 22/10/2014)

(e/s)



Guilherme Henrique P. Perez
Escrivente Autorizado



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

105.817

FOLHA

01

VERSO

Av.02-105.817, em 31 de outubro de 2014.

De conformidade com o Requerimento datado de 13 de outubro de 2014, formulado pelo proprietário Wagner de Lima Batista, foi autorizada a presente para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, FOI EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº 169, da Rua Nelson Antonio Henrique, com uma área construída de 81,67 metros quadrados, conforme Habite-se nº 377/2014, expedido pela Prefeitura local, aos 22 de agosto de 2014; quites com o INSS, nos termos da Certidão Negativa de Débito - CND nº 257272014-88888185, emitida em 10 de outubro de 2014, atribuindo à construção o valor de R\$42.743,62 (valor para cálculo das custas e emolumentos de R\$106.208,57 - PINI). (Protocolo nº 272.390 - 22/10/2014)

(e/s)

Guilherme Henrique P. Perez
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.03-105.817, em 21 de janeiro de 2015.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com o Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao S.F.H, datado de 30 de dezembro de 2014, os proprietários VAGNER DE LIMA BATISTA e sua esposa MARIA ZILDA TRONTINO RIBEIRO BATISTA, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a CASSIO LEANDRO MARCELINO LOPES, RG nº 264576627-SSP/SP, CPF/MF nº 166.552.838-92, técnico enfermagem, e sua esposa CARLA CRISTIANE ROQUE LOPES, RG nº 245939878-SSP/SP, CPF/MF nº 206.087.388-67, técnica em enfermagem, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Soares, nº 217, Itanguá, nesta cidade, pela importância de R\$265.000,00. Foi utilizado do saldo da conta vinculada do FGTS o valor de R\$51.654,77. (Protocolo nº 275.841 - 09/01/2015)

(e/s)

Eduardo Soncín
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.04-105.817, em 21 de janeiro de 2015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com o Instrumento Particular mencionado no registro anterior, os proprietários CASSIO LEANDRO MARCELINO LOPES e sua esposa CARLA CRISTIANE

(CONTINUA NA FOLHA 02)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

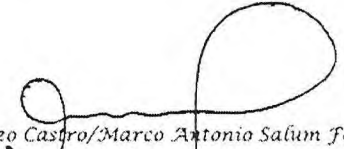
MATRÍCULA
105.817

FOLHA
02

ROQUE LOPES, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como, todas as acessões, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, bem como, em garantia do pagamento da dívida contraída por eles, no valor de R\$212.000,00, com o prazo de amortização de 420 meses, calculada pelo Sistema de Amortização: SAC, com as taxas de juros: anual nominal de 8,9275%, anual efetiva de 9,30%, mensal efetiva de 0,74% e mensal nominal de 0,74%; vencendo-se a primeira prestação em 30 de janeiro de 2015, e vencendo-se o financiamento em 30 de dezembro de 2049, sendo o valor total do encargo mensal de R\$2.189,12. Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular. Foi apresentada declaração, constando que não se trata do primeiro financiamento no âmbito do S.F.H. (Protocolo nº 275.841 - 09/01/2015)

(e/s)


Eduardo Soncim
Escrivente Autorizado


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto


Av.05-105.817, em 30 de novembro de 2016.

TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

De conformidade com o Requerimento datado de 27 de setembro de 2016, aditado em 22 de novembro de 2016, formulado pelo Banco Santander (Brasil) S/A e Certidão expedida por esta Serventia, em 21 de outubro de 2016, de que os devedores fiduciários CASSIO LEANDRO MARCELINO LOPES e sua esposa CARLA CRISTIANE ROQUE LOPES, já qualificados, não atenderam as respectivas intimações para a purga do débito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$326.213,47). (Protocolo nº 300.028 - 28/09/2016)

(mi/j)


Tiago Aurélio Barbosa
Escrivente Autorizado


Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA
105.817

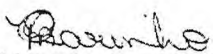
FOLHA
02

VERSO

Av.06-105.817, em 14 de fevereiro de 2017.

De conformidade com o Requerimento datado de 06 de fevereiro de 2017, e termo de quitação exigido pela Lei 9.514/97, artigo 27, parágrafo 6º, firmados pelo Banco Santander (Brasil) S/A., já qualificado, foi autorizada a presente para ficar constando que, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 5º, foram realizados dois Leilões Públicos do imóvel objeto desta matrícula, com **inexistência de licitantes (arrematantes)**, datados de 29 de dezembro de 2016 e 06 de janeiro de 2017, conforme Autos Negativos dos referidos leilões, firmados pela Leiloeira Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob nº 836 e das publicações em 12, 13 e 14 de dezembro de 2016 dos respectivos editais, ficando em consequência, **extinta a dívida e exonerado o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., da obrigação de que trata a Lei 9.514/97, artigo 27, parágrafo 4º.** (Protocolo nº 304.739 - 06/02/2017)

(mi/s)


Michele Dutra Rocha Marinho
Escrivã Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Sáfum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto